



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 127/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 679086**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 21 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Renata da Silva Aragão e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 108/2017, para julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa classificada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 04 de setembro de 2017, para apresentar a proposta e os documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de setembro de 2017, a pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 33,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Inicialmente, registra-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1 do Edital. Considerando que, o Edital rege no subitem 9.2.1 a *“apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação”*, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa não está credenciada no certame na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme demonstra o documento SEI nº 0955910. E, por fim, considerando o subitem 3.1.2 do Edital, o item em questão trata-se de cota principal, *“destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital”*. Deste modo, a empresa participa do certame sem os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06. Quanto à sua **proposta**, elencada no item 6 do instrumento convocatório, na proposta enviada eletronicamente foi registrada a marca *“Nestogeno 2”*, da fabricante Nestlé. Porém, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, constata-se que a marca ofertada é a *“Nan Comfor 2”*, também da fabricante Nestlé. Considerando que, as marcas apresentadas, ainda que provenientes da mesma fabricante, são de produtos distintos. Considerando que o subitem 10.10, estabelece: *“serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital”*. Deste modo, por apresentar alternativas de marcas diferentes, e em cumprimento ao estabelecido nos subitens 10.8 letra “d” e 10.10 do Edital, a proposta resta **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, o quantitativo apresentado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não atinge os 25% da quantidade licitada do item, nos termos do exigido no subitem 9.2 letra “k” do Edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letra “k” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação referentes ao item 02 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Público (a), em 21/09/2017, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 21/09/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1101837** e o código CRC **40A41348**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.038926-0

1101837v24

1101837v24